

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUS

No XXIII - nº 2002 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024 www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial
\*\* Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

### ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

### PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito

### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

#### **VEREADORES**

José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto-Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

### **ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 135/2024- GAB 22 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** Como Servidor Público Municipal a *Srª.Marilia de Oliveira Araujo,* no Cargo Comissionado de Procurador(a) Geral com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 132/2024- GAB 17 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

# RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR,** o Servidor Público Municipal a *Srª.Danielly Francisca Silva*, do Cargo Comissionado de Secretario(a) Executivo com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 133/2024- GAB 18 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, Como Servidor Público Municipal a Sr.

Francisco Eduardo Menezes da Silva, no Cargo Comissionado de Secretário Executivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

# Marineide Marinho Pereira Diniz PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA 137/2024 24 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre **LICENÇA** Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Art. 1º <u>CONCEDER</u> a Licença com Base no art.88 alinea "c" do RJF pelo Período de 03 (Três) meses, contados a partir de 24/10/2024, e com termino em 24/01/2025, ao Servidor(a) o(a) Srª. *Maria de Lourdes Lopes Martins Guimarães*. Com Matricula 012805-8, com admissão no Cargo de Professor(a) em 26/09/1995 lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

# Marineide Marinho Pereira Diniz PREFEITA MUNICIPAL

CAIXA

Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de Sigilo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0623933-70, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, E O(A) <u>MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS</u> NA FORMA ABAIXO:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigende, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasilia-DF, inscrita sobCNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial Substituto Eventual da Gerência Executiva de Governo Natal/RN – GIGOV/NA, Sr(a). Rafael Figueiredo Abreu de Melo, brasileiro, casado, economiário, cédula de identidade nº 003.972.586 – SSP/RN, CPF nº 496.171.096-20, Av. Câmara Cascudo, nº 344, Ribeira, CEP: 59025-280 - Natal/RN, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – Município de Carnaubais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.294.670/0001-70, representado pela Prefeita Marineide Marinho Pereira Diniz, CPF nº. 074.091.414-68, brasileira, casada, pedagoga, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR

**CAIXA e TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s):

### CAIXA

Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento - FINISA

### ANEXO I - DETALHAMENTO DE PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS				
RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETO/AÇÕES	
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.451.15.1.85	4.4.90.51	Pavimentação em Paralelepípedo de diverso: logradouros do município de Carnaubais/RN	
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.451.15.1.85	4.4.90.51	Pavimentação em revestimento asfáltico com C.B.U.Q, T.S.D. ou similar, em diversos logradouros do município de Carnaubais/RN	
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.451.15.1.85	4.4.90.51	Pavimentação em bloco de concreto intertravado,em diversos logradouros do município de Carnaubais/RN	
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.752.15.1.22	4.4.90.52	Instalação de 01 (uma) Usina Solar Fotovoltaica para atendimento aos serviços de iluminação pública e prédios públicos do município de Carnaubais/RN	
Município de Carnaubais	2.2000.2006.15.695.14.1.86	4.4.90.51	Construção, reforma e ampliação de Praças Esportivas localizadas nas zonas urbana e comunidades rurais de Carnaubais/RN.	
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.451.15.1.87	4.4.90.51	Construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos Municipais.	
Município de Carnaubais	2.2000.2001.4.122.31.1.88	4.4.90.52	Aquisição de equipamentos para modernização dos prédios públicos municipais.	
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.752.15.1.89	4.4.90.51	Instalação de luminárias para iluminação pública em LED, em diversos logradouros da: zonas urbana e rural de Carnaubais/RN	

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato específicado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v006 micro

CAIXA

Natal

CPF:

28.117 v006 micro

Local/data

Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento - FINISA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

17 de

Outubro

de 2024

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENTE FINANCEIRO	PREFEITA CARNAUBAIS TOMADOR
Nome: RAFAEL FIGUEIREDO ABREU DE MELO CPF: 496.171.096-20	Nome: MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ CPF: 074.091.414-68
Testemunhas	
Nome	Nomo

CPF:

### **LEGISLATIVO**

### **DECRETO SUPLEMENTAR № 0008/2024 CMC**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.981,72, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Carnaubais

1001 - Secretaria de Administração Legislativa

2.1 - MANUTENCAO E FUCIONAMENTO DA CAMARA

MUNICIPAL

6 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 7.704,50

39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:

15000000 R\$ 19.709,36

45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 14.567,86

Total da Ação: R\$ 41.981,72

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41.981,72

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

1 - Câmara Municipal de Carnaubais

1001 - Secretaria de Administração Legislativa

2.1 - MANUTENCAO E FUCIONAMENTO DA CAMARA

**MUNICIPAL** 

29 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte:

15000000 R\$ 3.535,47

30 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil Fonte: 15000000 R\$ 1.653,75

35 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 15000000 R\$ 2.205,00

42 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com

Locomoção Fonte: 15000000 R\$ 16.537,50

43 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte:

15000000 R\$ 18.050,00 Total da Ação: R\$ 41.981,72

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41.981,72

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 1 de setembro de 2024

### **MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

**ESPAÇO EM BRANCO**